



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone:

(15) 2102-8374, Sorocaba-SP - E-mail: sorocabajuri@tj.sp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

CARLA CRISTINA SANTOS, Coordenador do Cartório da Vara do Júri/Execuções do Foro de Sorocaba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0002948-15.2024.8.26.0602 - Ordem nº 2024/000759 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Regime inicial - Aberto, em que figura como Executado **ELIAS EXPEDITO DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 22855837-2, CPF 133.178.438-70, pai EXPEDITO JOAO DA SILVA, mãe MARIA ALTINA DE BARROS, Nascido/Nascida 14/02/1973, de cor Branco, natural de Cotia - SP, com endereço à Rua Flor do Carvalho, 356, Casa 01, Eden, CEP 18103-125, Sorocaba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **27/02/2024**

Documento de Origem: **CF nº: 2096106/2023 - PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE**

Processo de Conhecimento: 1500821-72.2023.8.26.0567 - Vara: **3ª Vara Criminal - Foro de Sorocaba**

Histórico da Parte **ELIAS EXPEDITO DA SILVA**

31/03/2023 - Data do Fato - Art. 140 § 3º do(a) CP

Local: AVENIDA ITAVUVU, 3373

JARDIM SAO GUILHERME I - SOROCABA/SP - 18078005

31/03/2023 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Delegacia de Sorocaba Zona Norte

01/04/2023 - Liberdade Provisória Concedida sem Fiança - plantão judicial (fls. 92/93): "(...)

. Ante o exposto, DEFIRO ao autuado, qualificado

nos autos, a liberdade provisória, sem fiança, mediante o compromisso de comparecimento a todos os atos e termos do processo, sob pena de revogação, bem como a proibição de ausentar-se da Comarca por prazo superior a quinze (15) dias sem a prévia autorização judicial, forma do art. 319, inciso IV, do Código de Processo Penal, atual redação, medidas que ora reputo suficientes ao cumprimento da lei. Expeça-se alvará de soltura clausulado. Sai o beneficiado cientificado que o descumprimento das medidas cautelares poderá ensejar a revogação do benefício.(...)"

01/04/2023 - Alvará de Soltura Cumprido

10/04/2023 - Oferecida a Denúncia - Art. 140 § 3º do(a) CP

11/04/2023 - Recebida a Denúncia - Art. 140 § 3º do(a) CP

22/06/2023 - Oferecido o Aditamento à Denúncia - Art. 2-A "caput" do(a) LEI 7.716/1989

26/06/2023 - Recebido o Aditamento da Denúncia - Art. 2-A "caput" do(a) LEI 7.716/1989

03/10/2023 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 2-A "caput" do(a) LEI 7.716/1989; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 434,00 e Substituída por Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 434,00; Situação: Réu primário;

04/10/2023 - Publicação da Sentença

10/10/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

29/01/2024 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 2-A "caput" do(a) LEI 7.716/1989; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 434,00 e Substituída por Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 434,00; Situação: Réu primário;

31/01/2024 - Publicação de Acórdão

17/02/2024 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Sorocaba

FORO DE SOROCABA

VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone:

(15) 2102-8374, Sorocaba-SP - E-mail: sorocabajuri@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

17/02/2024 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos

25/04/2024 - Multa Julgada Extinta - Execução de Pena de Multa – PEC 1008589-64.2024.8.26.0602 - - “... Ante todo o exposto, com fundamento nos artigos 107, inciso II, do Código Penal, e 2º, inciso X, do Decreto Presidencial n.º 11.846/2023, JULGO PROCEDENTE o pedido para CONCEDER O INDULTO e, por conseguinte, declarar extinta a punibilidade de Elias Expedito da Silva, filho(a) de pai Expedito João da Silva e de mãe Maria Altina de Baros, no tocante à pena de multa imposta no processo n.º 1500821-72.2023.8.26.0567 da 3ª Vara Criminal de Sorocaba/SP...”

07/08/2024 - Conversão de Pena Restritiva em Privativa - Art. 2-A "caput" do(a) LEI 7.716/1989; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; ; Dias convertidos: 0Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 434,00 e Substituída por Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 434,00; Situação: Réu primário;

13/09/2024 - Conversão de Pena Restritiva de Direitos - Art. 2-A "caput" do(a) LEI 7.716/1989; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; ; Dias convertidos: 0Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 434,00 e Substituída por Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 434,00; Situação: Réu primário;

21/10/2024 - Início do Cumprimento da Pena Restritiva

23/01/2026 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 66 "caput", II do(a) LEPSituação: Réu primário;

09/02/2026 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

11/02/2026 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual:

Foi declarada extinta a punibilidade do(a) executado(a) com relação a pena corporal, por r. sentença proferida em 23/01/2026, conforme parte dispositiva abaixo transcrita.

A pena de multa foi extinta em processo autônomo, na data de 25/04/2024, conforme descrição no histórico da parte.

"Ante a manifestação favorável do Ministério Público e considerando o integral cumprimento da reprimenda, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do executado(a) ELIAS EXPEDITO DA SILVA, filho(a) de pai EXPEDITO JOAO DA SILVA, mãe MARIA ALTINA DE BARROS, no tocante à(s) pena(s) privativa(s) de liberdade/restritiva(s) de direitos imposta(s) na condenação do processo n.º 1500821-72.2023.8.26.0567 do(a) 3ª Vara Criminal do Foro de Sorocaba.

Ciente da certidão de fls retro que informa que a multa foi extinta no pec 1008589-64.2024.8.26.0602."

Nos termos do art. 2º, § 1º, do Provimento CG nº 09/2023, o processo está na fila correta do sistema informatizado para o cumprimento.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sorocaba, 14 de maio de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**